



Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1800/2021 de 01 de fevereiro de 2021

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO N° 32/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2021

1 – DO OBJETO

Aquisição de materiais elétricos, como extensões e adaptadores de tomada, para uso nos gabinetes de Vereadores e Diretoria Geral deste Legislativo.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi solicitado pela Diretoria Geral desta Casa de Leis;

A requisitante descreve como justificativa para a aquisição do referido objeto:

- 1) A importância de se oferecer condições e recursos adequados de trabalho aos vereadores e servidores no exercício de suas atribuições nesta Câmara Municipal;
- 2) A instalação de novo mobiliário, no mês de março, nos gabinetes desta Casa de Leis, fornecidos pela empresa C. G. RANDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, por meio do Contrato nº 23/2020 (Processo Administrativo nº 93/2020, Pregão Presencial nº 19/2020);
- 3) A necessidade de adequação nas instalações de equipamentos eletroeletrônicos, localizados no interior destas salas, em virtude da mudança de mobiliários descrita acima;
- 4) O levantamento das especificações técnicas e quantitativos dos itens realizado pelo Sr. Everaldo Pereira Lima, responsável pela prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, nos computadores, equipamentos e rede de informática desta Edilidade;

Foram obtidas 3 (três) cotações com diferentes empresas permitindo a obtenção do valor mais acessível ao Legislativo Municipal.

Diante disso, torna-se justificável a despesa para aquisição de materiais elétricos, como extensões e adaptadores de tomada, para uso nos gabinetes de Vereadores e



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Diretoria Geral deste Legislativo.

3 - DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, não foram contraídas despesas anteriores com materiais elétricos e eletrônico, no exercício de 2021. Desta forma, com esta aquisição, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 244,95 (duzentos e quarenta e quatro reais).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 - DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR TOTAL ITEM R\$
A. BARROS & SILVA LTDA	244,95
VALOR TOTAL R\$	244,95



Câmara Municipal de Várzea Paulista



Os valores acima podem ser adjudicados, pois trata-se da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apuração em pesquisa de preços (documentação anexa). Esses valores deverão serem pagos após emissão de Nota Fiscal. Nos valores já estão inclusos os tributos e despesas para a execução do objeto.

A verba para a contratação se encontra na Dotação Orçamentária sob a rubrica de 3.3.90.30.26.00.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.

Várzea Paulista, 25 de março de 2021.

ADRIANO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão
de Licitações

RENATA C. A. COZATTI
Membro

REBÉCA C. B. DA SILVA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 15/03/2021

MAURO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal